

Ofício nº: 080 /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Publicação de **RESOLUÇÃO**.

Senhor Prefeito,

Precedido pelas honras de estilo, e com base em dispositivos regimentais e nos termos do disposto no art. 203, da Lei Orgânica, encaminhamos para publicação no *Diário Oficial do Município*, a **RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-CMM**, devidamente promulgada por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,



MARCELO DIAS
Presidente/CMM

Re
28/06/2024
13:00
[Signature]

Re
01/07/2024
[Signature]

Nº PROC.: 02518 - PR 003/2024 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004489 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 450B9D602B74E960F33195AF2B83FECB





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2024 - MD-CMM

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021-MD/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica alterado o § 4º do Art. 2ª da Resolução nº 003/2021-MD/CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

§ 4º Aquisição de combustíveis e lubrificantes, no valor de até o limite mensal de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total disponibilizado mensalmente, fixado em norma vigente (Ato da Mesa) que trata do valor da Verba Indenizatória – CMM. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 27 de
Junho de 2024.**


Ver. Marcelo Dias
Presidente da CMM


Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário







MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2024 - MD-CMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021-
MD/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:


Art.1º Fica alterado o § 4º do Art. 2ª da
Resolução nº 003/2021-MD/CMM, passando a
vigorar com a seguinte redação:

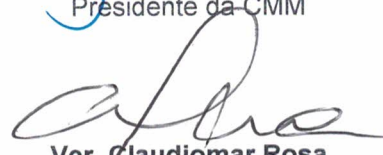
Art.2º.....

§ 4º Aquisição de combustíveis e lubrificantes,
no valor de até o limite mensal de 25% (vinte e
cinco por cento), do valor total disponibilizado
mensalmente, fixado em norma vigente (Ato da
Mesa) que trata do valor da Verba Indenizatória
– CMM. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua promulgação.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACAPÁ, em 27 de Junho de 2024.


Ver. Marcelo Dias
Presidente da-CMM


Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário

